



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHO

RECEBO o Projeto de Lei nº 030/2013 apresentado pelo vereador Luan Cordeiro, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à secretaria da Casa que envie a proposta às comissões competentes para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 24 de setembro de 2013

**PROFESSOR BRANQUINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GSC/2013

Distribui cópias (avulsos)

Buritis-MG, 24 de setembro de 2013

Senhores Vereadores,

Em cumprimento a dispositivos regimentais encaminhamos cópia (avulso) da seguinte proposição:

- **Projeto de Lei Nº 0030/2013. De autoria do vereador Luan Alves Cordeiro.**

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ciente dos Vereadores:

Vovozinho: Pl. Tônia Aparecida em: 24/09/2013

Emerson do Fórum: Pl. Guilherme E. G. Mello em: 24/09/2013

Gildete: Pl. Jodi S. de Carvalho em: 24/09/2013

Jorivê: Pl. Sara Benício Leite em: 24/09/2013

Didé: Jairine Márcia em: 24/09/2013

Luan Cordeiro: Pl. Ruth Souza Queiroz em: \_\_\_/\_\_\_/2013

Carlos Fernando: Pl. João Rodrigues da Costa em: 24/09/2013

Wânia: Pl. Vera Lucia Pereira Alves em: 24/09/2013



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



**PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 030/2013 – Reconhece de Utilidade Pública a Associação Bento XVI dos Pequenos Produtores Rurais e Artesãos do PA Roseli Nunes.**

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Adair Rosa de Melo relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 30 / 09 / 2013

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 30 / 09 / 2013

\_\_\_\_\_  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 25 /2013

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 030/2013

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUTNO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENTO XVI DOS PEQUENPS PRODUTORES RURAIS E ARTESÃOS DO PA ROSELI NUNES.

AUTORA: LUAN CORDEIRO

RELATOR: VOVOZINHO



## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº 429	no livro próprio,
sob a folha de nº 15	em 30 de
09 de 13	às 13:20 hs.
<i>[Handwritten Signature]</i>	

Chega para análise o Projeto de Lei nº 030/2013 de autoria do Vereador Luan Alves Cordeiro, que reconhece de utilidade pública a Associação Bento XVI dos Pequenos Produtores Rurais do PA Roseli Nunes.

Em 24/09/2013 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e na data de 30/09/2013 foi nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105,I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c as Leis Municipais nº 736-A e lei nº1249/2012.

Trata o Projeto de Lei de conceder utilidade pública para a Associação Bento XVI dos Pequenos Produtores Rurais e Artesãos do PA Roseli Nunes, que visa promover o desenvolvimento comunitário com a realização de obras e melhoramento em benefício da comunidade.

O referido projeto se amolda aos requisitos da legislação pertinente.

### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Lei nº 030/2013, de autoria do Vereador Luan Alves Cordeiro, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
**VOVOZINHO**  
Vereador/Relator